



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.013 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.355,62**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 6.355,62** (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.355,62
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
727	10.303.1004.2035.0000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	6.355,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01602
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	127	Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMBATE AO COVID 19. 6.355,62

Fontes de Recurso

1 602 6.355,62

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 6.355,62** (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 1 602/ **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO COMBATE AO COVID 19.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/10/2022 às 23:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **244518** e o código verificador **FEDBEA8A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1438 E ANEXOS		13/10/2022	244557

Docto ID: 244518 v1